



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas da Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DE CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO (CET), APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS EM 1ª E 2ª INSTÂNCIA

NÃO É CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

O Comando da 6ª Região Militar, visando atender a formação de um Cadastro Reserva para Cabos Especialistas Temporários, divulga a lista de classificação dos candidatos analisados, por especialidade, considerados aptos e inaptos na Etapa II - Avaliação Curricular, após análise dos recursos em 1ª e 2ª instância:

Lista de Classificação da Especialidade – Auxiliar Mecânico Auto			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
1	ALEX ARAUJO CARNEIRO	13,88	APTO
2	IURY ASSUNÇÃO SENA	9,76	APTO
3	MAICON BARBOSA DOS SANTOS	7,75	APTO
4	JULIANO DO NASCIMENTO COSTA	4,56	APTO
5	RONALDO DA SILVA PONTES	3,04	APTO
6	LUCAS SANTOS MACIEL	2,20	APTO
7	GILSON DOS SANTOS SILVA	1,78	APTO
8	MARCOS ANTONIO DOS ANJOS	1,11	APTO
9	FILIPPE AQUINO DOS SANTOS DA SILVA	1,00	APTO
10	RAFAEL SANTOS CARDOSO	0,80	APTO
11	RAMON REIS DE OLIVEIRA	0,00	APTO
12	JOSIAS CALDAS SANTOS PEDREIRA	0,00	APTO
13	LUIS GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA	0,00	APTO
14	PEDRO ARCANJO SILVA DE JESUS	-	INAPTO
15	FABRICIO DE JESUS SANTOS	-	INAPTO
16	ANDRE VICTOR ALMEIDA LOPES	-	INAPTO
17	GABRIEL ANJOS DE ARAUJO	-	INAPTO
18	VALDEIR SANTOS DO NASCIMENTO	-	INAPTO
19	PAULO SERGIO CONCEIÇÃO ALVES	-	INAPTO
20	ROMÁRIO GOMES	-	INAPTO
21	DANIEL CARNEIRO PASTOR	-	INAPTO
22	JEFERSON FERREIRA DE SANTANA	-	INAPTO

Obs.: apenas os 22 (vinte e dois) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 31 do aviso de seleção nº 002-SSMR/6, de 09 de junho de 2022, em seus parágrafos:

§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.

§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.

§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado.

Lista de Classificação da Especialidade – Eletricista Predial			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
1	JANDERSON SOUZA LIMA	16,76	APTO
2	JEFFERSON SILVA FERREIRA	15,30	APTO
3	DANIEL CORREIA RIBEIRO	6,48	APTO
4	PAULO ROBERTO COSTA DE SOUZA	4,92	APTO
5	FRANKLIN MATOS DOS SANTOS	4,46	APTO
6	ISAIAS CORREIA MARINHO	4,18	APTO
7	DEIVISSON SANTOS SOUZA	2,00	APTO
8	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	1,80	APTO
9	ANTONIO PINHO LOBO	1,00	APTO
10	LUCAS SANTOS MACIEL	1,00	APTO
11	RODRIGO DE DEUS SILVA	1,00	APTO
12	VICTOR RODRIGO VIANA DE BARROS	1,00	APTO
13	EMERSON DE PAULA SILVA	-	INAPTO

Obs.: apenas os 13 (treze) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 31 do aviso de seleção nº 002-SSMR/6, de 09 de junho de 2022, em seus parágrafos:

§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.

§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.

§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um

quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado

Lista de Classificação da Especialidade – Motorista Habilitado na Categoria “D” ou “E”			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
1	LUCIANO SOUZA DA SILVA	25,25	APTO
2	JAELSON SANTOS DE OLIVEIRA	22,67	APTO
3	VALTERNEI BASTOS ANDRADE	21,52	APTO
4	FABIO MACEDO VIEIRA	18,68	APTO
5	ANDERSON BATISTA SANTOS	13,75	APTO
6	RILLER MAGNO MAGALHÃES	13,57	APTO
7	EDVALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	12,64	APTO
8	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	11,78	APTO
9	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	11,22	APTO
10	BRUNO ALVES DOS SANTOS	10,84	APTO
11	ERONDILSON PINHEIRO BRANDAO	10,70	APTO
12	DIOGO ANTONIO VIEIRA CORTES	9,70	APTO
13	RAIMUNDO SOARES DA CONCEICAO FILHO	9,42	APTO
14	SILVIO DOS SANTOS JUNIOR	8,66	APTO
15	RONALD GUILHERME SILVA MATIAS	7,13	APTO
16	JOILSON SILVA DE ARAUJO	7,06	APTO
17	PAULO RICARDO SILVA SANTANA	6,74	APTO
18	FILIFE PIMENTEL DE SANTANA	6,51	APTO
19	EDERSON MARQUES DOS SANTOS MUNIZ	6,46	APTO
20	DANILO SANTOS RAMOS	6,38	APTO
21	BRUNO BISPO DURÃES	5,70	APTO
22	JORGE MOREIRA AMORIM	5,40	APTO
23	MARCIO CRUZ SANTOS	5,20	APTO
24	JECE PAULO DE OLIVEIRA FILHO	4,94	APTO
25	DANIEL SANTOS DA HORA	4,63	APTO
26	BRUNO DA FONSECA FREITAS	4,63	APTO
27	JEANDERSON BOMFIM DE JESUS	4,51	APTO
28	CARLOS ALBERTO RAMOS SANTANA	4,50	APTO
29	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	4,45	APTO
30	MARCOS JOSE CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR	3,80	APTO
31	IGOR AFONSO COSTA DE ALBUQUERQUE	3,46	APTO
32	CÁSSIO SOUZA MATOS	3,18	APTO
33	ANDERSON MORAIS SILVA	3,09	APTO
34	RENATO ELISIO SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2,99	APTO

Lista de Classificação da Especialidade – Motorista Habilitado na Categoria “D” ou “E”			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
35	ADVAN GOMES DOS SANTOS	2,80	APTO
36	NAILTON ISMAEL BONFIM LEMOS	2,80	APTO
37	CAIC MACHADO BARBOSA	2,72	APTO
38	EDILSON TEIXEIRA AMORIM FILHO	2,70	APTO
39	DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	2,50	APTO
40	JOSIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO	2,40	APTO
41	DARLAN FELIPE DA SILVA TRINDADE	2,40	APTO
42	JOSADAQUE SANTOS OLIVEIRA	2,20	APTO
43	DANIEL MOTA SOARES	2,16	APTO
44	RODRIGO SANTOS AMORIM	2,07	APTO
45	JAQUESON REIS DOS SANTOS	1,97	APTO
46	LEANDRO SANTOS CORREIA	1,80	APTO
47	ALAN CLEBER SANTOS DE JESUS	1,80	APTO
48	JACKSON RODRIGUES ARAUJO	1,80	APTO
49	ANDERSON BARBOSA DE SANTANA	1,80	APTO
50	HEITOR ARTHUR CARVALHO DO NASCIMENTO	1,80	APTO
51	WESLEY GOMES ALENCAR COSTA	1,80	APTO
52	TALES GOMES TRINDADE	1,80	APTO
53	ALENCAR FLORÊNCIO BAIÃO NETO	1,70	APTO
54	MARCIO REIS MACIEL	1,70	APTO
55	GENILSON ALVES SANTANA	1,70	APTO
56	BRUNO REIS BATISTA	1,70	APTO
57	HUGO BEVENUTA ALVES	1,70	APTO
58	JAY DE JESUS LIMA	1,60	APTO
59	ROBSON DE ARAÚJO SANTOS	1,56	APTO
60	JOÃO RAFAEL BARRETO DA MOTTA	1,50	APTO
61	ANTONIO PINHO LOBO	1,50	APTO
62	ELIEL CRUZ DE JESUS	1,40	APTO
63	LUIZ CARLOS GÓES JUNIOR	1,40	APTO
64	LUCAS ALVES COSTA	1,40	APTO
65	RODINEY ALVES DA SILVA	1,37	APTO
66	JOSENEI SOARES DA SILVA	1,30	APTO
67	TIAGO SOUZA SANTANA	1,30	APTO
68	WANDERSON SILVA DE JESUS	1,30	APTO
69	ANDERSON TELES NEGREIROS	1,30	APTO
70	JAELSON BORGES DOS SANTOS	1,20	APTO
71	INALDO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	1,00	APTO
72	ADELMO JUREMA SANTANA	1,00	APTO

Lista de Classificação da Especialidade – Motorista Habilitado na Categoria “D” ou “E”			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
73	JENISSON DOS ANJOS SANTANA	1,00	APTO
74	RAFAEL PEREIRA CARDOSO	1,00	APTO
75	JULIANO DO NASCIMENTO COSTA	1,00	APTO
76	GILDEIR SANTOS DA ANUNCIACAO	1,00	APTO
77	GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA	1,00	APTO
78	JOÃO ANTONIO ANUNCIACÃO CERQUEIRA	1,00	APTO
79	LUIZ ANTONIO BYRNE SANTOS	1,00	APTO
80	LUIZ FERNANDO SANTOS DAS DORES	1,00	APTO
81	JACKSON DE SOUZA BISPO	1,00	APTO
82	BRUNO OLIVEIRA CONHAGO ROSA	1,00	APTO
83	JOSÉ JAMISSON ROCHA DE OLIVEIRA	1,00	APTO
84	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE SOUZA	1,00	APTO
85	ROMARIO MENDES LEAL	1,00	APTO
86	CAIQUE MIRANDA DE SOUZA	1,00	APTO
87	ROMÁRIO GOMES	1,00	APTO
88	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CRUZ	1,00	APTO
89	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	1,00	APTO
90	JONATHAN SANTOS ARAUJO	1,00	APTO
91	MARCELO SOUZA DE FREITAS	1,00	APTO
92	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA	1,00	APTO
93	ORLANDO ANDRADE LISBOA	1,00	APTO
94	FABRICIO SANTOS OLIVEIRA	1,00	APTO
95	WILLIAM DE SOUZA SANTANA	1,00	APTO
96	CLEITON DE SANTANA LIMA	1,00	APTO
97	IGOR SILVA DOS SANTOS SANTANA	1,00	APTO
98	WALDIR ARAUJO DA COSTA	0,80	APTO
99	MOISES SILVA SANTOS	0,80	APTO
100	LEANDRO BRANDÃO DA SILVA	0,60	APTO
101	ARYEL BOMFIM DO OLIVEIRA	0,40	APTO
102	DIEGO SANTOS DE ASSUNÇÃO	0,30	APTO
103	JOSE WDSOON SANTOS DE LIMA	0,30	APTO
104	MAGNO PAIM DA CONCEICAO	0,00	APTO
105	RONALDO SANTOS REIS	0,00	APTO
106	WESCLEI MELO DOS SANTOS	0,00	APTO
107	LUCAS CLEITON FARINE SANTOS	0,00	APTO
108	SERGIO ANDRE DOS SANTOS SOUSA	0,00	APTO
109	NADSON SANTANA DOS SANTOS	0,00	APTO
110	JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS	0,00	APTO

Lista de Classificação da Especialidade – Motorista Habilitado na Categoria “D” ou “E”			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
111	DARLAN DA MATA COUTINHO	0,00	APTO
112	LEONILDO SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	APTO
113	CARLOS FORTUNATO NETO JUNIOR	0,00	APTO
114	JOSE MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	0,00	APTO
115	DENILTON FONSECA GONCALVES	0,00	APTO
116	JACIVALDO SOUZA DE JESUS	0,00	APTO
117	FERNANDO PINTO DE JESUS	0,00	APTO
118	SIDNEI SANTOS DE MOURA	0,00	APTO
119	MAICON MACEDO DE ALMEIDA	0,00	APTO
120	UENDEL SANTOS SILVA	0,00	APTO
121	ELIANDERSON SANTOS DA SILVA	0,00	APTO
122	DIEGO DOS SANTOS MENESES	0,00	APTO

Obs.: apenas os 122 (cento e vinte e dois) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 31 do aviso de seleção nº 002-SSMR/6, de 09 de junho de 2022, em seus parágrafos:

§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.

§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.

§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado.

Salvador-BA, 6 de outubro de 2022.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar